



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º011/2016

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial para ceder subvenção a Creche e Berçário Santa Maria Goretti de Cabralia Paulista e toma outra providencia”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder subvenção Creche e Berçário Santa Maria Goretti de Cabralia Paulista, durante o ano de 2016.

Art. 2º - A subvenção a ser concedida será fixada em até R\$5.000,00 (Cinco mil, reais) mensais.

Art. 3º.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 419 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO..... 60.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 386 - 12.306.0039.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR..... -60.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume